



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (07/12/2015), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 076/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS- ME**, inscrito no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02 com endereço na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.820-250, neste ato representado pela Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli inscrita no CPF nº 047.556.019-16 e portadora do RG nº 8.071.471-8 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2015.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 076/2015.

4 As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
- I – advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multa:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2015.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 076/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS- ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

Signatário da Ata: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS- ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	SECRETARIAS REQUISITANTES				QUANT. TOTAL	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
10	AMACIANTE PARA ROUPA, Composição: Metil sulfato de metil bis (etil sebo), hidroxietil amônio, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etil sebo) e hidróxietil amônio. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. (embalagem de 02 litros)	Lily	10	200	400	50	660	EMB.	R\$ 3,15	R\$ 2.079,00
13	GUARDANAPO De Papel 30 Cm X 32,5 Cm, Embalagem Com 50 Unidades - Na Cor Branca	July	50	100	300	600	1050	EMB.	R\$ 0,90	R\$ 945,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 08 rolos medindo 30mx10cm. Acondicionados em fardos de 64 unidades, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Familiar	40	50	----	----	90	Fardos de 64 unidades	R\$ 21,88	R\$ 1.969,20
19	TOALHA DE PAPEL, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas, nas medidas aprox.. 23cm x 27cm, gramatura mínima de 32 grs.	July	50	600	1.500	100	2250	Pacote com 1.000 folhas	R\$ 5,79	R\$ 13.027,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	SECRETARIAS REQUISITANTES				QUANT. TOTAL	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
39	LUVA de látex cano longo para limpeza tamanho p, m, g e gg – elaborada com látex de borracha natural, mais durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par.	Volk	100	600	240	200	1140	UND	R\$ 2,09	R\$ 2.382,60
46	SACO DE LIXO, reforçado 50 litros, embalagem com 10 unidades. Com 0,10 micras	Licitatudo	200	400	1.500	300	2400	PCT	R\$ 2,48	R\$ 5.952,00
57	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 20 litros, o material deverá estar em conformidade com abnt nbr 9191. 39x52cm 5 micras com registro na anvisa	Valplastic	----	6000	----	----	6000	UND	R\$ 0,09	R\$ 540,00
58	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com abnt nbr 9191. medindo 63x80 cm 8 micras com registro na anvisa	Valplastic	----	6000	----	----	6000	UND	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
61	ALVEJANTE E GERMICIDA em pó branco, à base de cloro ativo mínimo 10% alcalinidade total (na20) máxima de 10% ph (solução aquosa 1%) entre 8 e 10, contendo agentes seqüestrantes e alcalinizantes, acondicionados em embalagens de 25 kg, com controle de qualidade conforme farmacopéia, aprovação de registro na anvisa de acordo com a portaria nº15 de 23 de agosto de 1988/anvisa e rdc nº14 de 28 de fevereiro de 2007/anvisa. a embalagem e tampa do produto deverão ser em todas as suas partes resistentes a fim de manterem as propriedades do produto e impedir rupturas e perdas durante o transporte e manipulação. Todos os itens de uma mesma linha de produtos. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	----	25	----	----	25	Embalagens de 25 kg	R\$ 147,00	R\$ 3.675,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	SECRETARIAS REQUISITANTES				QUANT. TOTAL	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
62	AMACIANTE DE ROUPA LÍQUIDO, concentrado para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. aspecto: líquido, cor clara, ph: 2,0 a 4,0. Apresentação: embalagem em bombona com 25 litros. Produto notificado na anvisa. Todos os itens de uma mesma linha de produto. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	----	30	----	----	30	Bombon a com 25 litros	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00
64	DETERGENTE EM PASTA, neutro para roupas; contendo tensoativos aniônicos e não iônicos com ph (produto pouco) entre 6,5 e 7,5 levemente perfumados, totalmente solúveis em água, biodegradável, ideal para todos os tipos de tecidos, acondicionado e bombona contendo 25 kg. produto notificado na anvisa. todos os itens de uma mesma linha de produtos. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	----	30	----	----	30	Bombon a com 25 litros	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
65	NEUTRALIZADOR com sequestrantes de ferro, que devolva a neutralidade dos tecidos, neutralizando o cloro residual evitando o amarelamento da roupa e o desgaste prematuro das fibras, reduzindo o número de enxágues finais, preservando o brilho e a tonalidade das cores, e que atenda as seguintes características físico-químicas: princípio ativo: agente redutor e coadjuvante, aspecto pó: cor branca odor característico; ph: 4,5 a 6,5. embalagem de poietileno contendo 25 kg. produto notificado na anvisa. todos os itens de uma mesma linha de produtos. - DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	Claralux	----	15	----	----	15	Embalag em de saco polietilen o contendo 25 Kg	R\$ 163,98	R\$ 2.459,70
									TOTAL	R\$ 42.819,00

(Quarenta dois mil oitocentos e dezenove reais)